

D.R. DAS COMUNIDADES
Despacho n.º 997/2008 de 16 de Outubro de 2008

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores em eventos de cariz cultural, organizados por aquelas entidades.

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural da Região, com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo.

Considerando que, os Grupos de Teatro, constituem formas típicas de expressão do património cultural regional.

Considerando que assume, neste domínio, particular relevo, a deslocação de Grupos de Teatro da Região, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente, ao Brasil.

Assim ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio e despacho de delegação de competências n.º 986/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 40, de 3 de Outubro de 2006, determino o seguinte:

1 - É declarada de interesse público a deslocação da Senhora Anabela Rosa Morais, funcionária do Hospital da Horta, elemento do Grupo do Teatro de GIS, da Ilha do Faial, a Santa Catarina, Brasil pelo período compreendido entre os dias 3 a 7 de Novembro de 2008, onde o referido Grupo exhibirá um documentário ficcionado “A Ilha de Arlequim”, que terá lugar na Casa dos Açores da Ilha de Santa Catarina.

2 - Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, deve o dirigente máximo do serviço e organismo da Administração Regional Autónoma, de que depende o elemento que integra o referido Grupo de Teatro, promoverem a sua dispensa e considerá-lo em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, para o efeito, o interessado proceder de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional nº 9/2000/A, de 10 de Maio.

3 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

9 de Outubro de 2008. - A Directora Regional das Comunidades, *Alzira Maria Serpa Silva*.